

SOCIEDADE ESPÍRITA REDENÇÃO

C.N.P.J 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 –Buritama- SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

PLANO FEDERAL: CASA ABRIGO 2017

Nome da Organização: SOCIEDADE ESPÍRITA REDENÇÃO		
Modalidade do Serviço: Acolhimento Institucional		
CNPJ 55.755.326/0001-10	Inscrição Estadual: Isento	
Nome do Representante Legal da Organização Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci		
RG 25.955.014	CPF 108.821.178-07	
Cargo ou Função do Representante Legal (Presidente, Diretor, etc.) PRESIDENTE		
Endereço da Sede Rua dos Pereiras nº. 976 / 927		
CEP 15.290-000	Cidade Buritama	Estado São Paulo
Telefone (18)3691-1912	Fax	e-mail sociedadeespiritaredencao@hotmail.com
Site www.felizcrianca.com.br		
Natureza da Organização Sociedade sem fins lucrativos		
Identificação do Executor do Programa CASA ABRIGO "MARIA DO CARMO CUNHA GUERBAS"		

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 –Buritama- SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

RECURSO FEDERAL 2017

A Entidade receberá o Recurso Federal no valor de **R\$5.000,00** (**cinco mil reais**) mensais, o qual será direcionado as seguintes necessidades.

I - CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO

O Acolhimento Institucional é definido como atendimento institucional a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e que necessitam ser afastados, temporariamente, da convivência familiar.

Em consonância com a ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) em seu artigo 90, este dispõe acerca das políticas de atendimentos prevendo o acolhimento institucional. Medida esta, de proteção, para assegurar os direitos das crianças/adolescentes em condição peculiar de desenvolvimento e de prioridade absoluta, uma vez que tiveram seus direitos básicos ameaçados ou violados dentro da convivência familiar, sendo vítimas de maus tratos físicos e ou psíquicos, de abuso sexual, dentre outros.

Especificamos que os acolhidos chegam até a entidade através de determinação judicial ou mediante encaminhamento do Conselho Tutelar após verificação de situação de risco, sendo realizado acompanhamento individual e familiar.

Desta forma, o trabalho primordial da casa abrigo é acolher as crianças/adolescentes até que as famílias tenham condições para atender e direcionar de forma assertiva seus filhos, sendo desenvolvidas ações educativas e proporcionando um novo projeto de vida.

91

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 –Buritama- SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Salientamos que o Acolhimento Institucional, presta atendimento à criança e adolescente de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos em regime residencial.

II - OBJETIVO ESPECÍFICO

- ✓ Proporcionar orientação e acompanhamento Psicossocial durante o período de permanência das crianças/adolescentes na casa, bem como cuidados médicos, odontológicos e farmacêuticos;
- ✓ Proporcionar vestuário e alimentação suficientes e adequados;
- ✓ Proporcionar atividades pedagógicas, culturais, esportivas de lazer, escolarização;
- ✓ Estimular o aproveitamento positivo do tempo das crianças/adolescentes através de envolvimento e participação nas atividades cotidianas do abrigo, de acordo com o seu nível de amadurecimento em relação à tarefa;
- ✓ Preservar a identidade da criança/adolescente oferecendo tratamento individualizado com respeito e dignidade evitando o agravamento da situação apresentada;
- ✓ Garantir sempre que possível os vínculos familiares, trabalhando sempre a possibilidade de retorno a família de origem e quando esgotada essa, buscar localizar parentes, padrinhos e amigos com intuito de colocação em família substituta. Quando exaurida todas as possibilidades de inserção familiar, trabalhar a inserção no mercado de trabalho, além de preparação e treinamento que possibilite ao adolescente ser capaz de manter sua independência/auto-suficiência após maioridade e conseqüente desacolhimento.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 –Buritama- SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

- ✓ Sensibilizar a comunidade para participar nas atividades da casa e assegurar que os abrigados participem da vida da comunidade local;
- ✓ Garantir à criança/adolescente, a possibilidade de integração e de usufruir os serviços e benefícios oferecidos por pessoas voluntárias;

III – METAS

Acolher provisoriamente em regime residencial até 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados.

IV – METODOLOGIA

A recepção da criança/adolescente é efetuada pela responsável da Casa, sendo os procedimentos técnicos realizados pela Assistente Social e Psicóloga, as quais solicitam do órgão procedente a certidão de nascimento, carteira de vacinação, histórico do caso, bem como, informações sobre a saúde do (a) mesmo (a). No ato do acolhimento é realizado atendimento com o acolhido, onde é esclarecido sobre o funcionamento da Casa e promovido sua interação junto aos outros acolhidos e funcionários.

Em caso de acolhimento emergencial o órgão encaminhador tem o prazo de 48 horas, após a entrada da criança, para encaminhar a Casa Abrigo o relatório do caso e respectiva documentação solicitada.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 –Buritama- SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

A equipe técnica definirá as ações a serem adotadas junto aos acolhidos, bem como junto a outros órgãos, prioritariamente o Conselho Tutelar e Assistente Social Judiciário, com o objetivo de ampliar as possibilidades de direcionamento da vida das crianças/adolescentes, visando à redução do tempo de permanência no abrigo, recorrendo ao auxílio dos recursos da comunidade quando necessário.

Ainda referente aos procedimentos técnicos, é elaborado juntamente com a criança/adolescente, bem como a família o PIA (Plano Individual de Atendimento) onde são definidas as metas e ações a serem adotadas durante o período de acolhimento, em conformidade com a Lei nº.12.010 de 03 de Agosto de 2009, a qual dispõe sobre a adoção. É válido explicitar que conforme preconiza a ECA, a Casa Abrigo remeterá à autoridade judiciária, no máximo a cada 6 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins da reavaliação.

As crianças/adolescentes com idade escolar serão matriculadas na rede municipal e ou estadual de ensino e inseridos na unidade básica de saúde do bairro onde é feito o controle de vacinação e nível de crescimento, bem como solicitados exames para avaliação da saúde. Em situações de emergência será utilizado o Pronto Socorro local. Em caso de necessidade de atendimento na área odontológica as crianças/adolescentes serão encaminhadas na Unidade Odontológica do Município. Acrescentamos ainda, que os casos que necessitam de atendimento médico em suas especialidades, os mesmos são encaminhados para o AME (Ambulatório Médico de Especialidades) em Araçatuba. Outros órgãos serão utilizados para atendimento especializados bem como serviços voluntários de profissionais liberais. Em parceria com a Secretaria de Saúde Municipal

SOCIEDADE DE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 – CEP - 15.290-000 – Buritama- SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

serão promovidas ações para reflexão crítica sobre questão da saúde. Periodicamente as criança/adolescentes passarão por avaliações médicas.

A Equipe Técnica desenvolverá atendimentos psicossociais individuais e/ou grupais com as crianças/adolescentes, ao mesmo tempo em que desenvolverá um programa de acompanhamento às famílias, visando o fortalecimento de vínculos, o desligamento da criança/adolescente do acolhimento e o encaminhando quando necessário a programas sociais existentes na rede municipal e a outros órgãos visando sua reestruturação e preparação para receber o filho, após o desacolhimento institucional.

No programa de atendimento às famílias, haverá prioridade em resgatar o vínculo afetivo a partir de visitas domiciliares e entrevistas, assim como prioritariamente as visitas monitoradas na Entidade, onde serão trabalhados os conflitos familiares a partir de observação e foco de tensão, angústias e ansiedades apresentadas durante o atendimento, com abertura de espaço de elaboração, reflexão e orientação familiar.

Na Entidade será observado e realizado estudo, bem como análise da relação entre acolhidos/genitores; genitores/instituição; acolhidos/instituição, onde serão trabalhados a confrontação da fantasia e realidade na reestruturação dos limites e regras, conflitos na estrutura familiar, além dos possíveis focos causadores da problemática, na capacidade da mesma em oferecer aos seus integrantes cuidados básicos e primários imprescindível na formação do ser.

Durante a permanência na Casa Abrigo será disponibilizado a criança/adolescente atividades recreativas, esportivas, culturais, religiosas, atividades artesanais e participação em atividades oferecidas pela comunidade.

7

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 –Buritama- SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

V – INDICADORES DE RESULTADOS

- ✓ Superação da problemática que determinou o acolhimento da criança/adolescente;
- ✓ Estabelecimento da saúde física e psíquica da criança/adolescente;
- ✓ Mudança de comportamento e sociabilidade dos acolhidos;
- ✓ Capacitação dos profissionais para as tarefas direcionadas ao acolhimento;
- ✓ Cumprimento dos artigos do ECA; no que diz respeito ao trabalho no acolhimento institucional;
- ✓ Respeito aos direitos da criança e adolescente;
- ✓ Participação da criança/adolescente na organização e vida cotidiana do abrigo;
- ✓ Efetividade de encaminhamentos para a rede;
- ✓ Prioridade na garantia dos direitos e deveres.

VI – INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

Objetivo de Resultado	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos
Superar a problemática que resultou o acolhimento através de um trabalho sócio-educativo e psicossocial com a criança/adolescente e família.	50% de participação da família, 100% de participação da criança/adolescente	Retorno da crianças/adolescentes com a família de origem

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 –Buritama- SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Desenvolvimento das atividades de acordo com a necessidade, desejo e aptidão da criança/adolescente, sendo os mesmo divididos por atividades.	90% de participação das crianças/adolescentes	Aproveitamento escolar e intelectual
Articulação da rede de serviços e comunidade, buscando a cada dia mais parceiro, visando à eficiência e eficácia dos resultados.	20% de participação da comunidade	Atendimento aos objetivos propostos
Início imediato das atividades extra-escolar, para que as crianças/adolescentes saiam da rotina de um "Abrigo" para um ambiente extra e mais adequado.	90% de aceitação e adesão as atividades desenvolvidas	Participação efetiva nas atividades
Parceria com a Prefeitura Municipal, Divisão Municipal de Assistência Social, dentre outros, na concessão do espaço físico e equipamentos para execução dos cursos e projeto de geração de renda, demais órgãos de atendimento (saúde, educação, esporte, cultura e lazer).	80% de parceria com órgãos públicos e privados	Trabalho em rede de atendimento, parceria dos órgãos públicos e sociedade civil

VII – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ACOLHIMENTO

INSTITUCIONAL COM O RECURSO FEDERAL:

Oficina de Música:

- Percepção e identificação dos elementos da linguagem musical (formas, estilos e gêneros, sonoridade e dinâmica).
- Interpretações de músicas existentes, vivenciando um processo de expressão individual ou grupal.
- Ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros, fontes sonoras e produções. Perceber e expressar sensações, sentimentos e pensamentos.
- Composições e interpretações musicais dos diversos gêneros.
- Explorar e identificar elementos musicais.

01

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 –Buritama- SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Oficina de Artesanato

- Oficina de Artesanato (confeção de brinquedos pedagógicos artesanais em tecidos e MDF, Confeção de caixas em MDF e objetos para decoração, bordados em patchwork, decoração de caixas e objetos para decoração, pintura em tela dentre outros).

Oficina Psicopedagógica (Brinquedoteca)

- Atendimentos psicossociais.
- Realização de pesquisas, atividades escolares, leitura, jogos, dinâmicas, entretenimento.
- Proporcionar fonte de conhecimento e aprendizado ao segmento atendido.
- Desenvolver a autonomia.
- Descontração, crescimento cognitivo e emocional.

Oficina de Culinária e os segredos de uma boa cozinha

- Estimular novos hábitos saudáveis.
 - Desenvolver hábitos de Higiene no preparo dos alimentos.
 - Inserção no mercado de trabalho.
 - Geração de renda e auto sustento após o desacolhimento.
- Interagir com o grupo e ampliar seu conhecimento de mundo.

VIII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- ✓ Recepção / acolhida.
- ✓ Acompanhamento psicossocial.
- ✓ Datas comemorativas.
- ✓ Atendimento especializado e individualizado.
- ✓ Atividades de lazer, esportivas, recreativas e culturais.
- ✓ Atividades de apoio escolar.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 –Buritama- SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

- ✓ Atendimento grupal.
- ✓ Convivência na comunidade local.
- ✓ Atividades em regime de coeducação.
- ✓ Reuniões mensais com funcionários para orientação.
- ✓ Cursos diversos.
- ✓ Reunião da equipe técnica e coordenação para avaliação geral.
- ✓ Treinamento para capacitação e reciclagem profissional.

IX- RECURSOS FINANCEIROS

O recurso financeiro destinado ao Projeto Casa Abrigo será advindo do Governo do Município de Buritama, Governo Federal e Governo Estadual, bem como do auxílio da comunidade local.

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO SUBVENÇÃO FEDERAL

Condizente ao período de: Outubro a Dezembro de 2017

Histórico das Despesas	Valor R\$
Funcionários, encargos	19.800,00
Higiene e limpeza/Medicação: Creme dental, escova dental, desodorantes, sabonete, xampu, condicionador, absorventes, fraldas descartáveis, escovas de cabelo e de dente, pentes, barbeador, sabão em pedra, sabão em pó, detergente, brilho alumínio, água sanitária, desinfetantes, álcool, 10ombri, papel higiênico, papel toalha, veja, vassouras, rodos, panos de limpeza, bucha de louça e bucha de roupa, e outros. Mercúrio, água oxigenada, soro fisiológico, esparadrapo, micropore, pomada de assadura, gases, medicamentos para controle de piolho, termômetro e outros de medicamentos de primeiros socorros e medicamentos prescritos em receitas medica aos acolhidos, bem como consultas médicas.	4.800,00

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 –Buritama- SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Alimentação: Carnes, arroz, feijão, pão, leite, verduras, legumes, frutas, iogurtes, temperos, refrigerantes, doces, farinha de trigo, fermentos, margarina, chocolate em pó, presunto, queijo, açúcar, e outros em geral.	12.000,00
Vestuário/Materiais de consumo/Material de escritório/Material para oficinas pedagógicas/Manutenção e equipamentos/Prestação de serviços: Vestuário: Roupa de cama, mesa, banho, tecidos para confecções, roupas íntimas, confecções em geral, calçados em geral, uniformes escolares e outros. Material de consumo: Louças, pratos, copos, panelas, travessas, vasilhas plásticas, gás, lâmpadas, bem como cobertores, colchões e outros. Material de escritório: Papéis sulfite, canetas, lápis, borracha, cadernos de caligrafia, cadernos escolares, clips, cola, carimbo, impressos, pastas, envelopes, etiquetas, régua, CDs, DVDs, revelações de fotos, tinta para impressora e outros. Materiais para oficinas pedagógicas: Madeira MDF, cola, tintas (PVA, acrílica e outras) verniz, pincel, tecidos, botões, linhas, tesouras, carimbos, fraldas pinte e borde, toalhas para bordar e outros. Manutenção e equipamentos: Energia, telefone, água, combustível, reparos de alvenaria e revestimento, reparos hidráulicos, reparos elétricos, concertos nos equipamentos constantes na casa: máquina de lavar roupas, fogão, geladeira, freezer, TV, videogame, DVD, despesas bancárias, algicida choque, hidrofloc, sulfato de alumínio, barrilha e cloro e outros. Prestação de serviços: reuniões sócio educativas, serviços de terceiros, alugueis de equipamentos de som e vídeo para apresentações e reuniões sócio educativas, filmagens entre outros.	23.400,00
Total Anual:	60.000,00

Cronograma de Receitas- Repasses Federal

O cronograma está em comparação ao exercício anterior, ou seja R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) perfazendo o repasse mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Como é do vosso conhecimento, o governo federal, não tem efetuado os repasses mensais, portanto solicitamos a aprovação de um cronograma em aberto até o teto de R\$ 60.000,00, sendo que o município irá repassar inicialmente o valor já creditado pelo governo federal.

Isto é em razão do repasse federal não ser coordenado e para que não haja alterações posteriores do plano de trabalho.

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 –Buritama- SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com**Cronograma Provisório**

Repasses/Mês	Valor
1° Repasse/Outubro	20.000,00
3° Repasse/Novembro	20.000,00
4° Repasse/Dezembro	20.000,00

Cronograma Despesas e Provisório

Mês	Funcionários/Encargos	Higiêne/Limpeza	Alimentação	Demais	Total
Outubro	6.600,00	1.600,00	4.000,00	7.800,00	20.000,00
Novembro	6.600,00	1.600,00	4.000,00	7.800,00	20.000,00
Dezembro	6.600,00	1.600,00	4.000,00	7.800,00	20.000,00
Total	19.800,00	4.800,00	12.000,00	23.400,00	60.000,00

Em razão dos repasses não serem coordenados, a mesma situação acontece com as despesas programadas provisoriamente.

Salientamos que este cronograma também deve ser em aberto, em razão dos fatos já apontados, sendo solicitado que a eventual sobra dos recursos ocorridos, seja autorizado para execução no exercício de 2018, devido aos esclarecimentos e repasse por parte do governo federal.

Tabela demonstrativa do custo salarial mensal com encargos e provisionamentos legais.

Funcionário	Salario	FGTS 8%	PIS	Férias um terço	13° Salario	FGTS sem um terço de férias	FGTS sem 13%	Rescisão 50%	Total
Monitor	1.341,25	107,30	13,41	37,26	111,77	2,98	8,49	55,14	1.650,00

JUSTIFICATIVAS DETALHADAS DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO**ALIMENTAÇÃO**

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama- SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Consideramos importante informar que as crianças/adolescentes atendidos recebem 05 (cinco) refeições diárias, sendo: café da manhã, almoço, café da tarde, jantar, e a noite é disponibilizado leite, bolachas, frutas, yogurte, entre outros, recebendo, portanto uma alimentação saudável e com qualidade através de legumes, verduras, frutas, carnes diversas, em quantidade adequada e suficiente para o seu desenvolvimento, desta maneira este recurso terá por finalidade complementar alimentação diária.

- 05 refeições diárias x 365 dias.

PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

- A entidade através do atendimento prestado busca trabalhar a individualidade de cada criança e adolescente atendido, bem como priorizar pelos hábitos de limpeza e higiene pessoal, sendo disponibilizado para cada acolhido utensílio. Acrescentamos ainda, que em razão de atendermos crianças em idade inferior (bebês) utiliza-se no cotidiano uma quantidade considerável de fraldas descartáveis, pelo fato de haver várias trocas durante o dia e noite. Para que se mantenha um ambiente em condições de higiene e limpeza, são necessários adquirir e utilizar no local produtos diversos de limpeza, principalmente em razão do espaço físico ser amplo.

MATERIAL PARA OFICINAS

- A realização de Oficinas tem por escopo trabalhar o artesanato em geral, o qual contribui para um processo educacional, motivando o potencial criativo na criança e no adolescente,



SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 –Buritama- SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

possibilitando descobrir novas habilidades, bem como a possibilidade de geração de renda após o desacolhimento. Oportunizar e dar espaço para que os acolhidos possam descobrir suas habilidades e talentos através de princípios de marcenaria utilização de maquinas manuais e computadorizadas para confecção de caixas, pequenos moveis, objetos para decoração dentre outros.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Propõe-se a realização de Oficinas e Reuniões Socioeducativas, voltados aos funcionários e acolhidos, visando trabalhar as dificuldades e superar a problemática que resultou o acolhimento. Acrescentamos ainda que seja direcionada parte do recurso para manter professores das oficinas pedagógicas.

MEDICAÇÃO

- Enfatizamos que em alguns casos, os acolhidos requerem maiores cuidados, uma vez que realizam acompanhamentos psiquiátricos e/ou neurológicos, além de outras especialidades médicas específicas para cada situação singular, assim sendo há necessidade do uso contínuo de medicação, bem como rigorosidade nos horários para ministrar a mesma.

VESTUÁRIO

No ato do acolhimento institucional, a criança/adolescente geralmente obtém somente a roupa do corpo, sendo assim, faz-se necessário que a instituição providencie de prontidão o vestuário

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 –Buritama- SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

completo, bem como, por exemplo: roupa íntima, calçados, uniformes escolares, tendo em vista a necessidade do mesmo.

- Em razão do funcionamento da Casa ocorrer em período integral (manhã, tarde e noite) ininterrupto, são utilizados muitos utensílios de cama, mesa e banho, os quais com uso diário e lavagem, ocorre à deterioração dos mesmos, havendo a necessidade de substituição.

MATERIAIS DE CONSUMO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Esclarecemos que devido ao funcionamento ininterrupto da Casa Abrigo, é imprescindível a utilização de recursos básicos, tais como: pagamento de energia, água e telefone para que se possam prestar os atendimentos necessários. Através do uso diário e contínuo dos utensílios, ocorre o desgaste e/ou quebra dos mesmos, sendo de total importância substituí-los. Salientamos que parte deste recurso será destinado para adequações nas instalações e estrutura física do prédio tendo em vista que, em decorrência do uso ocorre o desgaste e deterioração natural do prédio, sendo necessário reparos tais como pintura, troca de janelas e portas, revestimentos, reparo na parte elétrica, bem como custear a mão de obra, dentre outros.

Em relação ao gás de cozinha ocorre consumo maior, tendo em vista as cinco refeições diárias.

Quanto aos materiais de escritório, estes são importantes no dia a dia para o desenvolvimento das atividades administrativas, sendo utilizados principalmente em procedimentos técnicos para manter os prontuários individuais dos acolhidos.

X- RESUMO FINAL

0

SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO

C.N.P.J 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 –Buritama- SP.
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08
E-mail: sociedadeespiritaredencao@hotmail.com

Finalizamos que o cuidado e a proteção se proclamam em pequenos pormenores do dia-a-dia que compõem uma referência de segurança indispensável ao desenvolvimento pleno dos acolhidos, no tocante, a convivência familiar e comunitária é um direito humano fundamental e deve pautar as políticas públicas voltadas para promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

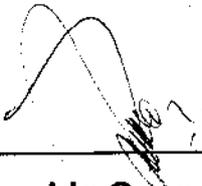
Para o desenvolvimento e efetivação do presente Plano de Trabalho do Projeto Casa Abrigo, necessitamos de uma subvenção mensal por parte do Poder Executivo Federal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais mensais), para atender até 20 crianças/adolescentes vítimas de abusos, maus tratos e outras situações que os colocam em risco, causados por seus genitores ou equiparados dentro do contexto familiar.

Sem mais para o momento apresentamos o nosso Plano de Trabalho 2017, na tentativa de minimizar os problemas atuais vividos pelas crianças/adolescentes do nosso município.

Colocamos-nos a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos.

Buritama, 31 de Julho de 2017.

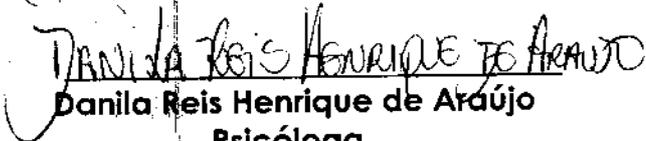
Atenciosamente



Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci
Presidente da Entidade



Ana Carolina de Souza Reis
Assistente Social
CRESS 58.841



Danila Reis Henrique de Araújo
Psicóloga
CRP 06/94556